



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.438

João Pessoa - Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG-0151/ 2007)

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, WALDO TOMÉ DE SOUZA, matrícula nº 139.170-4, do cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo SE-2, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0152/ 2007)

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear PHILEMON RODRIGUES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo SE-2, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0153/ 2007)

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo SE-2, da Secretaria de Estado da Receita.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0154/ 2007)

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear WALDO TOMÉ DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Executivo de Projetos Especiais, Símbolo SE-3, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1009

João Pessoa, 30 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DALCIRA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 137.654-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Borges da Fonseca, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200

UTB: 11085

Portaria nº 1010

João Pessoa, 30 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril

de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, DALCIRA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 137.654-3, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Borges da Fonseca, Padrão A-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 11085

Portaria nº 1011

João Pessoa, 30 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIA MARIA DE SOUZA DANTAS, matrícula nº 134.748-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor Itan Pereira, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13009

Portaria nº 1012

João Pessoa, 30 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, ANTONIA MARIA DE SOUZA DANTAS, matrícula nº 134.748-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor Itan Pereira, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001

UTB: 13009

Portaria nº 1049

João Pessoa, 31 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO DA SILVA MARTINS, matrícula nº 141.063-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Claudina Mangueira de Moura, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200

UTB: 11095

Portaria nº 1050

João Pessoa, 31 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, FRANCISCO DA SILVA MARTINS, matrícula nº 141.063-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Claudina Mangueira de Moura, Padrão A-1, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 11095

Portaria nº 1053

João Pessoa, 31 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ISIS BRITO NUNES, matrícula nº 95.174-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor do Ensino Fundamental Pedro Lins Vieira de Melo - CEPES, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200

UTB: 11049

Portaria nº 1054

João Pessoa, 31 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, ISIS BRITO NUNES, matrícula nº 95.174-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Pedro Lins Vieira de Melo - CEPES, Padrão A-2, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 11049

Portaria nº 1055

João Pessoa, 31 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DARISE GALVÃO DE ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 133.866-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Daura Santiago Rangel, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200

UTB: 11107

Portaria nº 1056 João Pessoa, 31 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, DARISE GALVÃO DE ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 133.866-8, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Daura Santiago Rangel, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição do Símbolo DAS-5, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11107

Portaria nº 1062 João Pessoa, 31 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CELINA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 137.771-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Carlos Coelho, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11078

Portaria nº 1063 João Pessoa, 31 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, CELINA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 137.771-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Carlos Coelho, Padrão A-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11078

Portaria nº 1064 João Pessoa, 31 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA JOSE FIGUEIREDO, matrícula nº 115.726-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Campos, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11068

Portaria nº 1065 João Pessoa, 31 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA JOSÉ FIGUEIREDO, matrícula nº 115.726-4, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor Francisco Campos, Padrão A-2, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental nesta Capital, mediante retribuição correspondente ao Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11068

Portaria nº 1066 João Pessoa, 31 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSEMARI ANIZIO FERREIRA DE SA, matrícula nº 86.292-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Campos, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11068

Portaria nº 1067 João Pessoa, 31 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, JOSEMARI ANIZIO FERREIRA DE SA, matrícula nº 86.292-4, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Campos, nesta Capital, Padrão A-2, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11068

Portaria nº 284 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 136.376-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nenzinha Cunha Lima- CEPES, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13128

Portaria nº 285 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, ILMA IRIS SANTOS, matrícula nº 142.973-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nenzinha Cunha Lima-CEPES, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-5, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13128

Portaria nº 286 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ILMA IRIS SANTOS, matrícula nº 142.973-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nenzinha Cunha Lima-CEPES, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13128

Portaria nº 609 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DARCI ARAUJO CAMPOS, matrícula nº 144.767-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor Virgínius da Gama e Melo, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 TB: 13105

Portaria nº 610 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA MIRTES MACHADO LUCAS, matrícula nº 129.667-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor Virgínius da Gama e Melo-CEPES, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13105

Portaria nº 702 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ARQUIMEDES FRANÇA SILVA, matrícula nº 146.619-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Orlando Cavalcante Gomes - CEPES, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11020

Portaria nº 703 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, ARQUIMEDES FRANÇA SILVA, matrícula nº 146.619-4, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Orlando Cavalcante Gomes - CEPES, Padrão A-2, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11020

Portaria nº 704 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIETA MARIA MAROJA DI PACE FRANÇA, matrícula nº 84.854-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Orlando Cavalcante Gomes - CEPES, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11020

Portaria nº 705 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, ANTONIETA MARIA MAROJA DI PACE FRANÇA, matrícula nº 84.854-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Orlando Cavalcante Gomes - CEPES, Padrão A-2, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11020

Portaria nº 1023 João Pessoa, 31 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MAURISA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 130.610-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Gustavo Capanema, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11056

Portaria nº 1024 João Pessoa, 31 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MAURISA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 130.610-3, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Gustavo Capanema, Padrão A-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11056

Portaria nº 1035 João Pessoa, 31 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

tar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSÉ MARINHO BATISTA FILHO, matrícula nº 62.551-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Liliosa de Paiva Leite CEPES, na cidade de João Pessoa.
UPG: 200 UTB: 11113

Portaria nº 1036 João Pessoa, 31 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, JOSÉ MARINHO BATISTA FILHO, matrícula nº 62.551-5, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Liliosa de Paiva Leite - CEPES, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11113

Portaria nº 680 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA GOMES LEMOS DOS SANTOS, matrícula nº 60.029-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor do Centro Profissionalizante Deputado Antonio Cabral, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11236

Portaria nº 681 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, JOSÉ LUIZ PEIXOTO SILVA, matrícula nº 84.063-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor do Centro Profissionalizante Deputado Antonio Cabral-CEPES, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11236

Portaria nº 783 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SEVERINA DE LIMA BERTOLDO, matrícula nº 141.704-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Moisés Coelho - CEPES, Cajazeiras.

UPG: 13 UTB: 19012

Portaria nº 784 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, SEVERINA DE LIMA BERTOLDO, matrícula nº 141.704-5, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Moisés Coelho, CEPES, Padrão A-2, na cidade de Cajazeiras, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 013 UTB: 19012


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 06 João Pessoa, 06 de fevereiro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, e o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.833, de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA, Matrícula nº 127-9, Administradora, MARIA AUXILIADORA DE BRITO VEIGA PESSOA, Matrícula nº 131.029-1, Advogada e MARIA LÚCIA BARBOSA, Matrícula nº 59.698-1, Contadora, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria;

Art. 2º - Designar como suplente na falta ou impedimento de qualquer um dos membros, a funcionária TEREZINHA SARMENTO BATISTA SOARES, Matrícula nº 89.268-8.

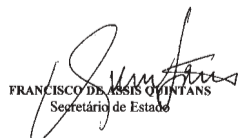
Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, terão mandato de 01 (um) ano, a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 07 João Pessoa, 06 de fevereiro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA AUXILIADORA DE BRITO VEIGA PESSOA, Matrícula nº 131.029-1, para exercer a função de PREGOEIRA desta Secretaria, e os funcionários SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA, Matrícula nº 127-9, FÁBIO JOSÉ LINS SILVA, Matrícula nº 135.286-5 e TEREZINHA SARMENTO BATISTA SOARES, Matrícula nº 89.268-8, para equipe de apoio.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado

Comunicação Institucional

A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Portaria 02/2007- GS João Pessoa, 06 de fevereiro de 2007.

O Superintendente de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art. 37, do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985,

RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor JARISMAR PEREIRA DE ARAÚJO,


matrícula 154.061-1, do cargo em comissão de Gerente da Sucursal na cidade de Cajazeiras, símbolo CAI-1, de A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora.

Portaria 03/2007- GS

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2007.

O Superintendente de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art. 37, do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear FABIANO GOMES DA SILVA para o cargo em comissão de Gerente da Sucursal de Cajazeiras, símbolo CAI-I, de A União Superintendência de Imprensa e Editora. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
Superintendente

Planejamento e Gestão

PROJETO COOPERAR

PORTARIA 002/07

Cabedelo, 24 de janeiro de 2007

A Coordenadora Geral do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 19.328, de 26 de novembro de 1997 (DOE 27.11.97),

Considerando o disposto no Art. 1º do Decreto nº 27.977/07, de 23 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 001 de 10 de janeiro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º Os servidores investidos nos cargos constantes no Anexo II e exonerados ou dispensados, nos termos do Art. 1º, deverão responder por suas atividades desenvolvidas neste Órgão, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, percebendo suas respectivas remunerações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SÔNIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO
Coordenadora Geral do Projeto Cooperar

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 011/07-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 30 de janeiro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o art. 1º do Decreto nº 27.977, de 23/01/2007, que alterou o prazo consignado no § 1º do art. 1º do Decreto nº 27.972/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 3º da Portaria nº 002/07-IMEQ/PB/DS, publicada no DOE/PB edição de 12/01/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os exonerados ou dispensados responderão por suas atividades pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 04 de janeiro de 2007, sem prejuízo de suas respectivas remunerações”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Remeta-se cópia à Secretaria de Estado da Administração.


EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR
Diretor Superintendente

Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 325/2006

Acórdão nº 488/2006

Recorrente : PETROMIX S/A INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS
Recorrido : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : AROLDO DIAS CORREIA
Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

CUSTO INDUSTRIAL - Improriedade da técnica fiscal utilizada

A aplicação de técnica fiscal desprovida de amparo legal no levantamento efetuado pela fiscalização acarretou “ab initio” a nulidade do auto de infração. Modificada a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo”.

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

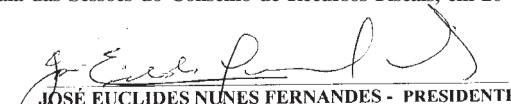
ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO** por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, para modificar a sentença monocrática e julgar **NULO** o Auto de Infração de Estabelecimento nº 93300008.09.00002038/2005-77, datado de 31 de agosto de 2005, lavrado contra a empresa **PETROMIX S/A INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS**, CCICMS nº 16.115.467-0, devidamente qualificada nos autos, isentando-a de quaisquer ônus decorrentes desta ação fiscal.

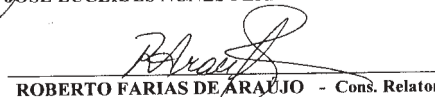
Desde já, consoante a determinação contida no art. 12, II, “d”, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais aprovado pelo Decreto nº 24.133/2003, determinam a realização de um novo feito fiscal, com a utilização de técnica fiscal legítima, inclusive verificar repercussão tributária no tocante às mercadorias recebidas e devolvidas após o beneficiamento, a fim de resguardar os cofres estaduais de quaisquer prejuízos.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de novembro de 2006.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 178/2006

Acórdão nº 489/2006

Recorrente : GRANRIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : RUY CARNEIRO BATISTA DE PAIVA
Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO

SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS SEM DÉBITO DO IMPOSTO

Demonstrada através da reconstituição da Conta Gráfica do ICMS que a ausência de débito nas operações de vendas de veículos novos no período levantado implicou na falta de recolhimento do imposto. Crédito tributário ajustado ao valor efetivamente devido. Modificada a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente. **RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, para modificar a decisão recorrida que julgou procedente e declarar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimento nº 93300008.09.00002044/2005-24, lavrado em 08 de setembro de 2005, contra a empresa **GRANRIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, CCICMS nº 16.127.463-3, tornando exigível o **crédito tributário no quantum de R\$ 83.039,92**, (oitenta e três mil e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo **R\$ 42.020,78** (quarenta e dois mil e vinte reais e setenta e oito centavos) de ICMS, por infringência aos arts. 2º, 3º, 54, 101 e 102, c/c art. 60, I, "b" e III, "d", c/fulcro no art. 106, todos do RICMS, aprovado Decreto nº 18.930/97, e **R\$ 41.019,14** (quarenta e um mil e dezenove reais e quatorze centavos) de multa por infração, fundamentado no art. 82, II, "e", da Lei nº 6.379/96, **ao tempo em que cancelam, por indevido, o valor de R\$ 5.008,22 (R\$ 2.003,29 de ICMS e R\$ 3.004,93 de multa) lastreado nas razões expendidas.**

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de novembro de 2006.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 314/2006

Acórdão nº 490/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Recorrida : SÁ IRMÃOS & CIA LTDA.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante : SILAS RIBEIRO TORRES
Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

LEVANTAMENTO FINANCEIRO / PASSIVO FICTÍCIO/ SUPRIMENTO IRREGULAR DE CAIXA - Consistência parcial da acusação.

Comprovada nos autos, em parte, a denúncia de omissão de vendas de mercadorias tributáveis sem o correspondente pagamento do imposto verificada no Levantamento Financeiro. Sucumbência das demais delações acostadas nos levantamentos do Passivo Fictício e na Conta Caixa. Crédito tributário remanescente quitado. Auto de Infração Parcialmente Procedente. Mantida a decisão recorrida. **RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e no mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter intacta a decisão da instância singular que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimento nº 93300008.09.00002253/2005-78, datado de 11 de novembro de 2005, lavrado contra a empresa **SÁ IRMÃOS & CIA LTDA**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.069.805-7, **obrigando-a ao recolhimento de ICMS** no valor de **R\$ 6.100,30** (seis mil e cem reais e trinta centavos) por infringência aos arts 158, I c/c 160, I c/fulcro no 646, parágrafo único, do RICMS aprovado pelo Decreto nº 18.930/97 e **multa por infração** no importe de **R\$ 12.200,60** (doze mil e duzentos reais e sessenta centavos) fundamentada no art. 82, inc. V, alínea "f", da Lei nº 6.379/96, perfazendo um **crédito tributário** no montante de **R\$ 18.300,90** (dezoito mil e trezentos reais e noventa centavos)

Ao tempo que **permanece cancelado por indevido**, o crédito tributário no quantum de **R\$ 53.883,00**, sendo de ICMS o valor de **R\$ 17.961,00** e de multa por infração o importe de **R\$ 35.922,00**.

Ressalte-se que a empresa efetuou o recolhimento do crédito tributário remanescente através do DAR em data de 07.07.2006, como faz prova a cópia de fls 404 dos autos, com a benesse fiscal instituída pela Medida Provisória nº 32/2006 de 19.05.2006.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de novembro de 2006.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 358/2006

Acórdão nº 491/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Recorrida : POSTOS LIBERDADE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante : LAVOISIER DE M. BITTENCOURT
Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - Inconsistência da atuação

Está patenteadas nas peças processuais a inconsistência das denúncias frisadas nos autos. Auto de Infração Improcedente. Mantida a decisão recorrida.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e no mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter incólume a decisão da instância singular que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimento nº 93300008.09.0000009/2006-51, lavrado em 03 de janeiro de 2006, contra a empresa **POSTOS LIBERDADE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.136.695-3, **absolvendo-o de quaisquer ônus oriundos do presente contencioso fiscal.**

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de novembro de 2006.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 271/2006

Acórdão nº 492/2006

Recorrente : INTRAFRUT - INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE SUCOS S/A
Recorrida : SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

CONSULTA FISCAL - Recolhimento do imposto intempestivo sem os acréscimos legais.

A empresa beneficiária do FAIN, em atraso no recolhimento do ICMS, e com débitos junto aos órgãos estaduais e municipais onde está sediada, não gozará do direito de depositar no Fundo, revertendo ao Tesouro do Estado e do Município as respectivas parcelas dos incentivos fiscais de imposto recolhido fora do prazo. Mantida a decisão exarada pela Secretaria Executiva da Receita Estadual - SERE, lastreada no Parecer nº 2006.01.05.0011. **RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso **ORDINÁRIO**, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, a fim de que seja **MANTIDA** a decisão exarada pela **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL - SERE**, lastreada no **Parecer nº 2006.01.05.00117**, a Consulta formulada pela empresa **INTRAFRUT - INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE SUCOS S/A**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.066.144-7, devendo ser seguidas as normas previstas no contrato celebrado entre o Banco Real e a consultante, máxime o disciplinamento contido na inteligência emergente do art. 6º, § 4º do Regulamento do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de novembro de 2006.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOSÉ DE ASSIS LIMA, FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA n.º 002/2007-ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso

I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. JORGE EDUARDO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula n.º 3149-6, inscrito na OAB/PB sob o n.º 5.233, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, na AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO, processada sob n.º 200.2007.003.912-4, junto a 3ª Vara da Fazenda da Comarca da Capital, ajuizada por MARIA DAS NEVES RODRIGUES, podendo praticar todos os atos que sejam necessário ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2007.

PUBLICADO NO D.O. DE 18/01/2007 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Signature of Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno, Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN CIPAI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUTUACAO DE INFRACAO NO. 0001/2007

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMEDIO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUCAO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRACOES DE TRANSITO, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ARTIGO 3º. DA RESOLUCAO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR DEFESA. SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUACAO DE INFRACAO DE TRANSITO, NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA EDITAL.

Table with columns: Placa, UF, Fundamentacao Legal, Infr, Local Munic, Cometimento Data, Infrac Hora, Valor da Infracao. Lists various vehicle license plates and their associated details.

Table with columns: Placa, UF, Fundamentacao Legal, Infr, Local Munic, Cometimento Data, Infrac Hora, Valor da Infracao. Continuation of the vehicle license plate list.

JOAO PESSOA, 02/02/2007.

Signature of Ivan Carvalho, coordenador

Departamento Estadual de Transito - DETRAN CIPAI

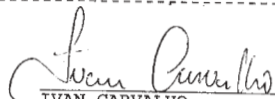
EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE MULTA NO. 0002/2007

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMEDIO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUCAO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRACOES DE TRANSITO, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ARTIGO 9º. DA RESOLUCAO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA APLICACAO DE PENALIDADE DE MULTA DE TRANSITO, NUM PRAZO MAXIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA EDITAL.

Table with columns: Placa, UF, Fundamentacao Legal, Infr, Local Munic, Cometimento Data, Infrac Hora, Valor da Infracao. Lists vehicle license plates subject to fine penalties.

MOS4770	PB	230	* V	6599	2051	21/11/2006	14:20	191,53
HUP0226	CE	244	* I	7030	1975	17/09/2006	13:20	191,53
HUP0226	CE	232		6912	1975	17/09/2006	13:20	53,20
HYB3359	CE	232		6912	1975	05/11/2006	02:29	53,20
JNM1175	PB	252	* VI	7366	1981	14/11/2006	17:30	85,12
KFF0835	PE	162	* I	5010	2039	18/10/2006	00:50	574,61
KFF0835	PE	230	* V	6599	2039	18/10/2006	00:50	191,53
KFF4738	PB	195		5835	2051	07/11/2006	10:30	127,69
KGK9108	PE	232		6912	2051	31/10/2006	16:14	53,20
KGQ7854	PE	230	* VI	6602	1981	06/11/2006	14:05	191,53
KGV0547	PE	230	* V	6599	2089	29/10/2006	11:20	191,53
KGX7363	PE	162	* I	5010	2037	18/11/2006	17:30	574,61
KHK3625	PE	195		5835	2051	14/11/2006	14:30	127,69
KHQ6373	PE	162	* I	5010	2147	29/10/2006	15:30	574,61
KHQ6373	PE	163		5061	2147	29/10/2006	15:30	574,61
KLF5075	PE	181	*VIII	5452	1975	27/10/2006	09:40	127,69
KLP1112	PE	252	* VI	7366	2051	01/11/2006	15:16	85,12
KLX6827	PE	162	* I	5010	2045	20/09/2006	15:00	574,61
KMA2075	PE	232		6912	2207	27/11/2006	16:00	53,20
MDK5027	SC	244	* I	7030	1975	15/11/2006	13:43	191,53
MDK5027	SC	162	* I	5010	1975	15/11/2006	13:43	574,61
MDK5027	SC	232		6912	1975	15/11/2006	13:43	53,20
MXH9313	RN	230	* IX	6637	2039	30/09/2006	10:03	127,69
MXH9313	RN	230	* V	6599	2039	30/09/2006	10:03	191,53

JOÃO PESSOA, 02/02/2007.


IVAN CARVALHO
coordenador

Polícia Militar

PORTARIA nº 0013/2007-CG

João Pessoa/PB, 17 de janeiro de 2007.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os Militares Estaduais abaixo referenciados para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, para fins de procedimento licitatório, na forma que se segue:

- I. Ten Cel QOPM Mat 510.711-3, JONAS SIMÕES DE ARAÚJO – Presidente;
- II. Cap QOPM Mat. 515.054-0, JOÃO SÉRGIO DA SILVA – Membro;
- III. 1º Ten QOPM Mat. 520.596-4, ELSON JANES DOS SANTOS – Membro;
- IV. 1º Ten QOPM Mat. 520.652-9, TÚLIO EDUARDO MÁXIMO R. DA SILVA – Suplente;
- V. 1º Ten QOPM Mat. 521.301-1, LEONARDO ANTONIO DE SOUZA NEVES – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até com 31 de dezembro de 2007;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.


JOSÉ GOMES DE LIMA IRMÃO - Cel PM
Comandante-Geral

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 107

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria - A - Nº 1093 (Gabinete da Presidência), publicada no D.O.E. em 28/10/2006, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA IRACI DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 68.795-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, em virtude do falecimento da servidora, ocorrido em 18/05/2006, durante a tramitação do processo PBPREV nº 4493-05.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 108

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria - A - Nº 082 (Gabinete da Presidência), publicada no D.O.E. em 27/01/2007, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOSEFA ÂNGELA PONTES DE AQUINO, Farmacêutica, matrícula nº 65.398-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de pedido de desistência do processo PBPREV nº 5337-05, protocolizado em 19/01/2007.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº016-2007

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
11782-06	GERMÃO BARBOSA FIRMINO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	86.883-3
2484-05	LUZIA PONTES DA ROCHA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	47.142-9
2194-05	JOSÉ REGINALDO CUNEGUNDES DA SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	270.142-1
2965-05	JOSÉ RIQUE FERREIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	271.144-3

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/Nº017-2007

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s)

seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
4507-05	JOSEFA CIPRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO	81.512-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
11114-06	TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	64.325-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
12200-06	MARIA DO SOCORRO VICENTE	611.783-0	IPEP
12439-06	MANOEL VITERBINO DA SILVA	5.241-8	DER

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA nº 12/PGE

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia **06 de fevereiro a 07 de março de 2007**, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a servidora ELLEN MARIA PONTES NEPOMUCENO, matrícula nº 85.916-8, Técnica de Nível Médio, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2004/2005**.

PUBLIQUE-SE e

DE-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

A Procuradora Geral Adjunta do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** os **Pareceres Jurídicos abaixo discriminados**:

Parecer nº	Solicitante	Assunto	Situação
PGE/09/2007	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	Indeferimento

Procuradoria Geral do Estado, em 06 de Fevereiro de 2007.


MÔNICA SOBREGA FIGUEIREDO
PROCURADORA GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO